



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 006/2000

Autor "ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 577. QUADRA

"C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA" MANOEL ALVES BASTOS

Apresentado em 16 de 02 de 2000

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
P R O T O C O L O  
Em 15 / 02 / 1999  
N.º 006 L.º 001 Fis: 028 ✓

P R O J E T O N.º 006/99

"Concede perpetuidade à sepultura  
n.º 577, Quadra "C" do cemitério  
de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à  
sepultura n.º 577, Quadra "C" do cemitério de  
Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os  
restos mortais de MANOEL ALVES BASTOS, falecido  
em 13 de novembro de 1998.

Art.2º - À família de MANOEL ALVES BAS  
TOS, ficam assegurados todos os direitos decorren  
tes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na da  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Câmara M.de Japeri, 13 de dezembro de 1999.

  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 16/02/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 29/02/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 01/03/2000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 577,  
Quadra "C" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: VER:ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura  
nº 577 Quadra "C" do cemitério de Engenheiro Pedreira ,  
onde se acham inumados os restos mortais de MANOEL ALVES BAS-  
TOS, falecido em 13 de novembro de 1998.

Art.2º - À família de MANOEL ALVES BASTOS,  
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade  
de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 01 de março de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO

# Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

ENG.º DE ENFERMIA

CEMITÉRIO .....

OBITUADO .....

MANOEL ALVES BASTO

SEPULTURA N.º .....

577

Quadra .....

C

DATA DE FALECIMENTO .....

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Bessan Honoris de Souza  
ADMINISTRADOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA D e Nova Iguaçu  
2ª Circunscrição Registro Civil das Pessoas Naturais

## CERTIDÃO DE ÓBITO

Henrique Borges Marques - Responsável pelo Expediente

CERTIFICO, que a fls. 23, v do livro nº 85 - C de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 54.543 do óbito de: "Manoel Alves Bastos"

:\*:\*:\*:\*

falecido aos 13 de novembro de 1.998 às 04 horas e 04 minutos

à no Hospital Geral de Nova Iguaçu nesta cidade

do sexo masculino profissão faxineiro

natural de Minas Gerais ESTADO CIVIL casado com: Maria

Aparecida Diogo

com 52 anos de idade, residente Rua: Ary Schiavo, 113 São Jorge Japeri - RJ

FILHO de João Cassimiro Bastos e de Ededina Rita Alves

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Victorino de Mello Neto

que deu como causa da morte Ad, digo, Abdomem Agudo.\*

:\*:\*:\*

:\*:\*:\*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engº Pedreira, Japeri - RJ

Deixa filhos? Não

:\*:\*:\*

Deixa bens? Não Fez testamento? :\*:\*:\*

Era eleitor? Sim FOI DECLARANTE Alberto Venancio

Diogo.\*

Observações: Doc. do Obituado: IFP.04286646-7.\*

Cartório de Registro Civil: \*:\*:\*

:\*:\*:\*

Certifico e dou fé.

Nova Iguaçu Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1998

*Henrique Borges Marques*

Responsável p/Expediente  
dat. 01/1998

GUIA PARA SEPULTAMENTO






Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 006/2000

AUTOR: VER. ARARIBÓIA R. LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Ju  \_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Elio \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. ARARIBÓIA  
RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é: "CONCEDE  
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 577, QUADRA "C" DO CEMI-  
 TÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Ju  \_\_\_\_\_  
 RELATOR

Elio \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

Carlos  \_\_\_\_\_  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 006/2000

AUTOR: VER. ARARIBÓIA R. LUCIANO

Designo Relator o Vereador

*Paulo*

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Ar*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. ARARIBÓIA

RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é: "CONCEDE  
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 577, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO  
 DE ENGº PEDREIRA",.

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo*

RELATOR

*Ar*

MEMBRO

*Joni*

MEMBRO